



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

Processo Administrativo nº 7414/2018

O Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2020 às 08 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020**, do tipo menor preço global, execução sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Execução/ Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B, localizada na Rua 21, nº 370 - Setor Aeroporto, objeto do TAC 710212, conforme condições descritas no Termo de Referência e Projetos, bem como o constante neste Edital e seus Anexos.

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

O caderno de licitações composto de Edital e Anexos, juntamente com as Planilhas, Orçamentos, Detalhamento do BDI, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos poderão ser retiradas junto a Comissão de Licitação mediante a apresentação de Pen Drive ou outra mídia pelo Licitante interessado, através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaopiracanjuba@hotmail.com, ou ainda através do Site Oficial do Município de Piracanjuba/GO <http://www.piracanjuba.go.gov.br>.

Os envelopes contendo os **Documentos de Habilitação (envelope 01)** e o de **Proposta de Preços (envelope 02)** deverão ser apresentados preferencialmente na seqüência deste Edital, bem como ser devidamente enumerados em ordem crescente, os quais **deverão obrigatoriamente ser protocolados no Departamento de Apoio do Município de Piracanjuba, no endereço: Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO**,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

antes do inicio da sessão. Recomendamos aos licitantes que cheguem com antecedência de 30 (trinta) minutos do início da sessão.

Não havendo expediente na Prefeitura de Piracanjuba/GO ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido neste Edital.

01. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Execução/ Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B, localizada na Rua 21, nº 370 - Setor Aeroporto, objeto do TAC 710212, através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, com **VISITA TÉCNICA (opcional)**, nos termos deste Edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital e seus Anexos.

02. DOS IMPEDIMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

I. Não comprovem sua condição de firma legalmente constituída, e que não apresente em seu contrato social, ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

II. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Piracanjuba/GO;

III. Sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993;

IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

V. Possua em seu quadro, servidor da Prefeitura de Piracanjuba/ GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

2.2 Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma firma na presente licitação.

2.3 É vedada a participação de firmas cujos sócios ou diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

2.4 Poderão participar desta Licitação, os interessados devidamente cadastrados no Município de Piracanjuba ou que tempestivamente atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento (Certificado de Registro Cadastral - CRC), até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e observada à necessária qualificação.

I. Os documentos necessários para o (Certificado de Registro Cadastral - CRC) estão descritos no Item 03 deste Edital.

II. Não será realizado (Certificado de Registro Cadastral - CRC) com documentos enviados via email, fax, correio (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

2.5 Os documentos a serem autenticados pela Comissão, deverão ser apresentados, para tal, preferencialmente, **até 01 (um) dia antes da abertura da sessão**. Para tanto, a Comissão estará funcionando nos dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, **NÃO PODENDO NENHUM DOCUMENTO SER AUTENTICADO NO DIA DA SESSÃO**. As empresas que não tiverem interesse em autenticar as cópias dos documentos pela Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO deverão trazê-los devidamente autenticados em cartório competente.

2.6 Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes ou a critério da Comissão Permanente de Licitação, qualquer dos presentes.

03. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

3.1 Para efeitos de cadastramento (Certificado de Registro Cadastral – CRC), os interessados deverão apresentar, até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data do recebimento das propostas, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, no Departamento de Licitações do Município de Piracanjuba os seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I. O Certificado a ser realizado por Procurador far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (obedecendo aos artigos 653 a 666 do Código Civil Brasileiro), sendo que, no caso de instrumento particular, **deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.726, de 2018.**

II. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do **Procurador a realizar o Certificado de Registro Cadastral - CRC.**

III. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios e Administradores da Empresa.**

3.2 Referente à Capacidade Jurídica:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

IV. Registro comercial em se tratando de empresa individual.

3.3 Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

III. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal/INSS** mediante Certidão



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

IV. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

V. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município.

VI. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.4 Os documentos referentes ao Certificado de Registro Cadastral – CRC poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5 Será aceito o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade, fornecido por essa municipalidade ou por qualquer Órgão Público ou Entidade Municipal, Estadual, Distrital ou Federal, cujas informações se encontrem disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta, em substituição aos documentos contidos no **Item 06, incisos II e III.**

04. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo encaminhar devidamente fundamento em até 05 (cinco) dias úteis e 02 (dois) dias úteis respectivamente, antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, conforme dispõe o artigo 41, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Devendo a Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, segundo o que faculta o artigo 41 § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.2 Eventuais Impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação e protocolizadas exclusivamente nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17h, no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Departamento de Apoio do Município de Piracanjuba/GO, endereço constante no preâmbulo.

4.3 Não serão recebidas as impugnações protocoladas após o respectivo prazo legal.

4.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique em modificação capaz de interferir na formulação da proposta.

4.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos impugnações enviadas via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

05. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 02 (dois) envelopes, **Documentos de Habilidade (Envelope 01)** e **Proposta de Preços (Envelope 02)**, devidamente lacrados e rubricados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “01” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:..... ENDEREÇO: FONE/FAX: EMAIL:	TOMADA DE PREÇOS 04/2020 MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO ENVELOPE “02” PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:..... ENDEREÇO: FONE/FAX: EMAIL:
--	--

5.2 Não serão aceitos em nenhuma hipótese documentação de habilitação e proposta enviada via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.

5.3 Após o horário estabelecido neste Edital não serão recebidos, em hipótese alguma, envelopes contendo documentos e proposta de preços.

06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 Para habilitação, o proponente deverá apresentar a toda a documentação exigida neste Edital, preferencialmente em ordem seqüencial.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

6.2 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem todos os documentos exigidos para a presente licitação, independentemente do conteúdo do envelope proposta.

6.3 No **Envelope nº 01(Documentos de Habilitação)** deverá ser apresentado os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, fornecido por qualquer Órgão Público, cujas informações se encontrem disponibilizadas em sistema informatizado para consulta direta, em substituição aos documentos contidos nos incisos II e III deste subitem.

1. Caso a empresa apresente cópia de Certificado de Registro Cadastral de outro Órgão Público, o mesmo deverá estar autenticado por cartório competente, ou no prazo legal estabelecido neste Edital ser apresentado original junto a Comissão Permanente de Licitação de Piracanjuba/GO para sua autenticação.

2. O licitante que apresentar alguma certidão em seu Certificado de Registro Cadastral vencida deverá apresentar uma Certidão regular junto à documentação.

3. Caso a licitante não apresente Certificado de Registro Cadastral, a mesma deverá apresentar toda documentação de habilitação exigida neste Edital.

II. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto dos Sócios Administradores da Empresa;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir.

e) Registro comercial em se tratando de empresa individual.

f) Caso a Licitante seja representada por Procurador a mesma deve apresentar dentro do Envelope nº 01:

1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular (obedecendo aos artigos 653 a 666 do Código Civil Brasileiro), sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório, salvo se o outorgante estiver presente no ato de assinatura do instrumento, para os fins do inciso I do art. 30 da Lei Federal nº 13.726, de 2018.

2. Cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do Procurador presente na Sessão.

III. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

1. Os documentos extraídos via Internet terão seus dados conferidos pela Comissão Permanente de Licitação perante o site correspondente.

IV. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

b) Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, no valor de R\$ 11.416,99 (Onze mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos) que corresponde aproximadamente a 1% do valor estimado do serviço, devendo ser apresentado nos moldes do art. 31, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

1. As garantias de que trata a alínea anterior, poderão ser levantadas pelos licitantes não vencedores, a partir da homologação do resultado final da licitação e pelo licitante vencedor após a assinatura do contrato.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios – salvo às empresas com menos de um ano de funcionamento, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

d) Declaração datada e assinada pelo Representante Legal e Contador da Empresa, demonstrando a boa situação financeira da empresa, comprovada pelo atendimento dos seguintes índices financeiros:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

Fórmula: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

2. Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

Fórmula: $ILC = AC / PC$

3. Índice de Solvência Geral (ISG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

Fórmula: $ISG = AT / (PC + ELP)$.

e) Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

1. AC = Ativo Circulante;

2. RLP = Realizável a Longo Prazo;

3. AT = Ativo Total;

4. PC = Passivo Circulante;

5. ELP = Exigível a Longo Prazo.

f) Empresas com menos de um ano de existência, deverão apresentar demonstrativos de resultado elaborado pelo contador, que evidenciem o faturamento bruto anual nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

V. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da Empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica nos termos do Inciso III e § 1º, inciso I, do art. 30, Lei Federal nº 8.666, de 1993.

c) A comprovação exigida no subitem 6.3, V, “b”, se dará através de uma das seguintes alternativas:

1. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

2. Contrato Social da Empresa;

3. Ficha de empregado atualizada;

4. Cópia de contrato de prestação de serviços;

5. Anotação de responsabilidade técnica;

6. Outra forma de comprovação, desde que devidamente prevista pela legislação vigente.

d) Qualificação Técnica Operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

e) Qualificação Técnica Profissional: Atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja, CREA ou CAU, para comprovação de que os responsáveis técnicos indicados tenham prestado a qualquer tempo serviços compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação.

1. Em situações de substituição de responsável técnico, adotar as considerações do §10 do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

f) Para a aferição da qualidade técnica profissional, será considerado como **parcelas de maior relevância técnica** e valor significativo o quesito previsto no Anexo V (Itens de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Maior Relevância) para a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Execução/ Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B, localizada na Rua 21, nº 370 - Setor Aeroporto, objeto do TAC 710212, conforme Declaração exarada pela Arquiteta e Urbanista Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4.

VI. DA VISITA TÉCNICA

a) A visita técnica será **facultativa**, podendo a interessada agendar com o Setor de Engenharia do Município, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, através do telefone (64) 3405-4063, caso queira. Ocorrendo a visita técnica o Engenheiro Fiscal fornecerá o Atestado de Visita e Informações Técnicas. **Não ocorrendo à visita técnica, a licitante deverá declarar ter pleno conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à execução do objeto desta licitação.**

VII. DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88.

b) Declaração de Superveniência de fatos impeditivos da habilitação.

VIII. DAS MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As licitantes que desejarem usufruir dos benefícios concedidos as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão comprovar esta condição apresentando:

1. Certidão da Junta Comercial: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

2. Declaração de sua situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo **Representante Legal** da empresa e, sob as penas da lei deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

b) A não entrega dos documentos solicitados neste inciso, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

c) As Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda documentação exigida neste Edital, e no que se refere à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada Certidão mesmo que esta apresente alguma restrição.

d) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea d, do inciso VII, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

7.1 É facultada aos interessados a participação nas sessões por seu Representante Legal ou procurador especificamente nomeado. **A não apresentação de Procuração nos moldes exigidos no Item 06, subitem 6.3, Inciso II, alínea “f” dentro do Envelope 01 (Documentos de Habilitação) ou incorreção deste não inabilitará a Empresa Interessada, mas impedirá o Representante de se manifestar e responder pela firma participante.**

7.2 É facultada aos interessados apresentarem **Declaração de Renúncia** à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

7.3 Para os documentos que não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à abertura dos envelopes de habilitação, quando aplicado.

7.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. **Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.**

7.5 Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

7.6 Uma vez encerrado o prazo de entrega dos envelopes contendo a documentação e as propostas, não serão aceitas participações de retardatários, nem serão admitidas quaisquer alterações ou complementações do conteúdo dos mesmos.

7.7 Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste Edital e/ou da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com as modificações posteriores.

7.8 Poderão ser desclassificados licitantes ou ser rescindido o contrato, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Piracanjuba tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

08. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 02)

8.1 No envelope de proposta deverão conter, sob pena de desclassificação:

I. Constar **01 (uma) via impressa** em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal do licitante proponente.

II. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente, este último se houver, para contato;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

III. Descrição do objeto ofertado conforme especificações de cada item, constante do anexo deste Edital;

IV. Valor total da proposta, expresso em algarismos e por extenso prevalecendo o último, em caso de divergência;

V. Valor unitário e total de cada um dos itens;

VI. Prazos de entrega em conformidade com o estipulado neste Edital;

VII. Cronograma físico-financeiro de desembolso, nos padrões elaborados por este Município constando, além do valor total dos serviços da obra, os serviços que dispõe executar em cada etapa, com os respectivos percentuais, e valor do desembolso para cada etapa, obedecendo aos prazos (contados a partir do início da obra), e os percentuais de desembolso;

VIII. Orçamento detalhado contendo os preços unitários e totais de cada item cotado, constando o percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) e preço total;

IX. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias.

8.2 O valor total, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas com equipamentos, mão-de-obra, transporte e ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes, BDI e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços da obra especificada neste Edital.

8.3 O prazo para execução da obra será de aproximadamente 360 (trezentos e sessenta dias) dias consecutivos e ininterruptos conforme consta no Cronograma elaborado pela Arquiteta e Urbanista Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4, contados do dia seguinte à emissão da ordem de serviço.

8.4 Para elaboração das propostas, a empresa proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

orçamento sintético, cronograma físico financeiro, detalhamento do BDI e projetos, constantes deste Edital.

8.5 NA ASSINATURA DO CONTRATO a empresa contratada deverá apresentar a proposta por meio magnético (PENDRIVE ou CD), contendo o orçamento detalhado. Se for apresentada a mídia dentro do Envelope de Propostas, não será necessário apresentar novamente no ato da assinatura do contrato.

8.6 EXEQUIBILIDADE: Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- I.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- II.** Valor orçado pela administração.

8.7 ACEITABILIDADE: Não se admitirá proposta de preços unitários e global superiores aos preços referenciais especificados na Planilha Orçamentária, integrantes deste procedimento.

09. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor estimado global para a Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Execução/ Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B, localizada na Rua 21, nº 370 - Setor Aeroporto, objeto do TAC 710212, através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, é de **R\$ 1.141.699,87 (Um milhão cento e quarenta e um mil seiscientos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

9.2 A planilha orçamentária foi elaborada pela Arquiteta e Urbanista Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4, conforme documentação constante no processo.

9.3 A despesa objeto da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

22.06.12.361.1207.1.008 – 4.4.90.51.00 – F. 169

Obras e Instalações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

10. DO PROCEDIMENTO

10.1 A abertura dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços serão sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das firmas participante presentes na sessão que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Todos os envelopes, documentação e propostas serão rubricadas pelos representantes das firmas participantes presentes na sessão que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

11. DO JULGAMENTO

11.1 No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, para o interesse do serviço público, o menor preço sob regime de Empreitada Global, atendido as especificações do Edital e seus Anexos.

11.2 Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerão o preço total ofertado para a execução dos serviços.

11.3 Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificado na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

11.4 Não se aceitarão propostas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

11.5 Havendo empate será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte ou, no caso de não haver alguma, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.6 Para efeito do disposto no subitem anterior considera-se empate todas as propostas apresentadas pelas Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Para aplicação dessa regra a proposta



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

melhor classificada não deve ser apresentada por Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser reduzida a termo, e devidamente assinada pelo respectivo representante, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do *caput* do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, cabíveis nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, deverão ser interpostos, por escrito, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação devidamente protocolados no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, endereço constante no preâmbulo.

12.2 Os recursos interpostos fora do prazo legal não serão conhecidos.

12.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos enviada via fax, e-mail, sistema de Correios (Sedex, Carta Comum e ou Carta Registrada), ou similares.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 Decorrido o prazo recursal ou decidido os recursos interpostos, o processo licitatório será submetido à Homologação e Adjudicação do objeto ao licitante vencedor pelo Ordenador de Despesas.

14. DO CONTRATO, GARANTIA E VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos moldes da Lei.

14.2 Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, devendo apresentar, para efeito de sua assinatura, garantia de contrato no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, conforme as modalidades previstas no artigo 56 da mesma lei.

I. A empresa licitante vencedora deste certame deverá apresentar comprovante de recolhimento da **garantia do contrato**, cabendo à mesma optar por:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avalizados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

1. Quando se tratar de Caução em dinheiro a mesma deverá ser depositada na Conta Corrente nº 20.703-9, Agência nº 0544-4, Banco do Brasil S/A, Titular Prefeitura Municipal de Piracanjuba

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

14.3 A garantia prestada pela firma contratada será liberada ou restituída após o término do contrato e quando em dinheiro, atualizada de acordo com os rendimentos da poupança oficial.

14.4 A garantia do contrato de que trata o subitem **14.2**, em qualquer de suas formas, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

15. DA EXECUÇÃO

15.1 A firma adjudicatária deverá executar o objeto desta licitação em conformidade com o estabelecido neste edital e seus anexos.

15.2 Os serviços serão recebidos:

I. Provisoriamente, pela Comissão Técnica designada para acompanhamento e fiscalização, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da comunicação oficial de entrega pela empresa, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

II. Definitivamente, pela Comissão Técnica designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

15.3 O não cumprimento dos prazos de entrega implicará em multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do (s) respectivo(s) projeto(s), por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O Município de Piracanjuba efetuará os pagamentos após medições, nos termos do cronograma físico-financeiro e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

16.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, e do termo de medição dos serviços concluídos, emitido pelo Deptº de Engenharia do Município de Piracanjuba, de acordo com o cronograma físico-financeiro de desembolso proposto pela firma contratada.

16.3 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária, que será de 11% sobre o valor destacado na fatura como sendo “mão de obra”.

16.4 Pelo descumprimento imotivado, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referente às etapas definidas no cronograma físico-financeiro, proposto pela firma contratada, incorrerão a infratora em multa moratória, correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento),



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

sobre o valor da respectiva parcela de desembolso, por dia de atraso, valor este, descontado da parcela faturada, no ato do pagamento.

16.5 A atualização financeira para o caso de inadimplemento será nos termos do art. 40, XIV, c, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17. DO REAJUSTE

17.1 A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado da data prevista para a apresentação da proposta.

17.2 Após prazo previsto no subitem anterior, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção – Obras Públicas Civis, de acordo com o Departamento de Engenharia.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1 A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Município de Piracanjuba, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza, salvo indenização pelos serviços efetivamente prestados até a data da decisão.

19. DO INADIMPLEMENTO

19.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

19.2 As penalidades, suspensão de licitar e declaração de inidoneidade que por ventura forem aplicadas serão obrigatoriamente publicadas em Diário Oficial e jornal de grande circulação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Executar todos os serviços técnicos em conformidade com estabelecido no Edital e seus



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Anexos.

20.2 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

20.3 Manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Ato Convocatório.

20.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas modificações posteriores.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a realização dos serviços.

21.2 Rejeitar no todo ou em parte o(s) serviço(s) que a empresa entregar fora das especificações do Edital e Anexo.

21.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de Engenheiro Fiscal designado.

21.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual, conforme Cronograma físico-financeiro.

22. DA RESCISÃO

22.1 O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral ou por mútuo acordo dos contratantes, conforme art. 79, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, reduzido a termo no processo da licitação, atendido a conveniência do Município de Piracanjuba. A rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Município de Piracanjuba.

22.2 No contrato se estabelecerão a rescisão unilateral, independentemente da interpelação judicial, assegurada a Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

22.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVI e XVIII do citado art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda direito a devolução aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

22.4 A rescisão de que trata os incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2 A participação no procedimento licitatório implica, depois de decaído o direito de impugnação previsto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

23.3 As informações relativas à obra (documentação e projetos), são de total e absoluta responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO e da Arquiteta e Urbanista Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4.

23.4 Os casos omissos do presente Ato Convocatório serão solucionados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

24. DOS ANEXOS

24.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III - Modelo de Declaração de não Empregabilidade de Menores de Idade;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação;



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

Anexo V – Itens de Maior Relevância;

Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo VII – Planilha Orçamentária

Anexo VIII – Detalhamento do BDI;

Anexo IX – Documentação Complementar;

Anexo X – Minuta do Contrato de Prestação de Serviço.

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2020

Wagner de Souza Cavalcante

Presidente da CPL



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 – A presente licitação atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação objetivando a execução dos projetos de conclusão da creche Pró Infância Tipo B, conforme especificações dos projetos arquitetônicos e memorial descritivo anexo.

1.2 – Informo que o objeto do TAC 710212 firmado com o FNDE foi executado parcialmente, a empresa contratada anteriormente abandonou a obra e que, portanto, o contrato foi rescindido.

1.3 – O Município de Piracanjuba ciente da responsabilidade em ofertar creche e pré-escola, além do ensino fundamental faz através do departamento de Arquitetura a reprogramação para que a supracitada obra seja concluída.

1.4 – Considerando a Resolução nº 3, de 23 de fevereiro de 2018, § 1º, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

1.5 – Considerando que o saldo atual do TAC é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais) e que este município aportará com recursos próprios a conclusão da supracitada obra, é que justifico o pedido.

2 - OBJETO

2.1 – Constitui objeto do pedido a contratação de empresa especializada em construção civil, contemplando material e mão de obra, objetivando a conclusão da Creche Pró Infância Tipo B, situada no Setor Aeroporto deste município.

2.2 – O objeto do presente instrumento deve estar de acordo com as especificações mínimas conforme planilhas e projetos anexos.

3 – LOCAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 – A obra será executada no seguinte endereço: Rua 21, nº 370, Setor Aeroporto 2ª Etapa – Piracanjuba/GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

4 - PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 – Os serviços objeto deste licitação deverão ser entregues no prazo conforme cronograma físico financeiro. Considerando o prazo de aferição das medições e entrega da obra, o contrato deverá ter a validade de 360 dias corridos após a assinatura do contrato.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a medicação apresentada pela empresa e atestada pelo (a) fiscal designado (a).

5.2 – A despesa da presente aquisição será empenhada a cargo da dotação orçamentária vigente do presente orçamento.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a** – Executar os serviços listados e dentro do prazo estipulado no contrato;
- b** – Cumprir o contrato dentro do prazo estipulado;
- c** – Cumprir as responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b** – Proceder ao pagamento do contrato na forma e prazo pactuados do prazo estipulado;
- c** – Comunicar em tempo hábil à contratada, o serviço a ser executado a Lei nº 8.666/93.

8 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO

8.1 – Para maiores esclarecimentos sobre o objeto contratual, os interessados poderão dirigir-se à Secretaria Municipal de Planejamento.

Rachel Augusta Gordo de Lima

Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr _____, inscrito no CPF sob o nº _____, sob as penalidades da lei, **DECLARA** que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de (Local) (Data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)

OBS.: A presente Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE

MENORES DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para os fins de participação na **Tomada de Preços nº 04/2020, DECLARA** para fins no disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

OBS.: A presente Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para os fins de participação na **Tomada de Preços n° 04/2020**, sob as penas da lei, **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, declara ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de de(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

OBS.: A presente Declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do licitante.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ANEXO V

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA



Piracanjuba, 02 de outubro de 2018.

Programa: Programa Pró Infância

Objeto: Construção da Creche / Escola Pró Infância Tipo "B"

Localização: Rua 21, nº 370, Setor Aeroporto 2ª Etapa – Piracanjuba-GO.

DECLARAÇÃO DE ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Considerando os projetos padrão do FNDE para a construção da Creche Proinfância tipo B e a reprogramação orçamentária dos serviços não executados apresentamos análise técnica para identificação dos itens de maior relevância para essa obra.

RESUMO – ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO			
ITEM	SERVIÇO	CUSTO TOTAL (R\$)	% ACUMULADA
IMPLANTAÇÃO			
01.02.000	Ligação de Energia	R\$ 35.000,00	0%
01.04.000	Fachada Frontal	R\$ 29.785,75	0%
FUNDАÇÕES E ESTRUTURAS			
03.01.000	Fundações	R\$ 8.420,91	95,91%
03.02.000	Estruturas de Concreto	R\$ 114.971,13	90,89%
ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO			
04.01.100	Paredes e Divisórias	R\$ 30.510,75	73,37%
04.01.300	Esquadrias	R\$ 54.646,78	0%
04.01.400	Vidros	R\$ 3.882,04	0%
04.01.500	Cobertura	R\$ 116.102,83	0%
04.01.600	Impenetrabilização	R\$ 15.186,98	21,01%
04.01.700	Revestimento Interno	R\$ 58.790,09	20,56%
01.01.720	Revestimento Externo	R\$ 88.867,33	32,55%
04.01.730	Pavimentação	R\$ 178.921,53	0%
04.01.740	Soleiras, Rodapés, e Peitoris	R\$ 14.641,48	0%
04.01.750	Pintura	R\$ 49.345,52	0%
04.01.800	Serviços Complementares	R\$ 77.231,98	0%
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
05.01.500	Aparelhos e Acessórios Sanitários	R\$ 59.844,70	0%
05.01.600	Equipamentos	R\$ 3.575,32	0%



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



05.01.700	Tubulações e Conexões de Ferro Galvanizado	R\$ 5.551,68	0%
05.03.000	Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 19.433,31	0%
05.03.900	Acessórios	R\$ 5.182,48	0%
05.04.000	Esgoto Sanitário	R\$ 36.107,02	0%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS			
06.01.000	Instalações Elétricas	R\$ 116.715,07	0%
06.01.500	Aterramento e Proteção Contra Descargas Atmosféricas	R\$ 14.955,52	0%
06.09.000	Instalações de Rede Estruturada	R\$ 24.640,41	
INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES			
07.02.000	Ar Condicionado Central	R\$ 1.500,00	0%
07.04.000	Ventilação Mecânica	R\$ 1.018,84	0%
07.07.000	Gás Combustível	R\$ 2.324,47	0%
INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO			
08.01.500	Equipamentos e Acessórios	R\$ 7.216,12	0%
SERVIÇOS FINAIS			
09.01.000	Limpeza Final de Obra	R\$ 2.091,56	0%

A curva ABC de serviços é uma ferramenta técnica utilizada para identificar os serviços de maior importância da obra considerando tanto o valor significativo quanto a porcentagem do item em relação ao todo.

Essa ferramenta consiste na ordenação dos serviços da planilha de reprogramação em ordem decrescente de custo total e percentual acumulado. É dividida em 3 faixas, sendo elas:

Faixa A: englobam os serviços que perfazem 50% do custo total da obra;

Faixa B: avança do final da faixa A até 80% do custo total;

Faixa C: são os serviços restantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



16/08/2017

CURVA ABC DE SERVIÇOS				
Itens	Serviços	Custo Total (R\$)	% Acumulado	Faixa
6 e 15	Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas	R\$ 45.091,69	27,95%	A
10 e 19	Cobertura	R\$ 37.594,22	23,30%	A
8 e 17	Hidrossanitário	R\$ 24.581,57	15,24%	B
7 e 16	Esquadrias	R\$ 20.814,14	12,90%	B
9 e 18	Elétrico	R\$ 13.380,21	8,29%	C
20	Pisos e Artefatos de Concreto (Exceto Quiosque)	R\$ 12.229,35	7,58%	C
21	Administração Local	R\$ 7.484,88	4,64%	C
5 e 14	Calçada (perímetro do quiosque)	R\$ 167,75	0,10%	C

Portanto, no contexto dos serviços a serem realizados para a conclusão dos quiosques da Praça do Lago, os itens descritos abaixo foram classificados tecnicamente como serviços com grau de maior relevância em relação a totalidade dos serviços necessários para a realização da obra:

6 e 15 - Alvenaria, Pintura, Pisos e Cerâmicas

10 e 19 - Cobertura

8 e 17 – Hidrossanitário

Almejando a execução satisfatória do objeto é importante que a empresa candidata tenha experiência comprovada nesses itens, devido ao grau de dificuldade e especialização da mão-de-obra e/ou técnica a ser empregada.

Os demais itens classificados nas faixas B e C desta planilha não fazem parte da parcela de serviços relevantes pois necessitam de experiência, porém, não há necessidade de comprovação de aptidão técnica pela sua baixa representatividade em relação aos demais.

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

ANEXO VI

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCIERO



PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Agente Financeiro: FNDE

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS

Endereço: RUA 21, Nº 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO

Dados do Contrato: 500/2010

Data Base: SINAPI 05/2020 , AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA

RRT de Orçamento: 9651787

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	SERVIÇOS REPROGRAMADOS	SERVIÇOS REPROGRAMADOS COM BDI (22,12%)	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				9 meses				18 meses			
				120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.868,07	R\$ 8.277,40	8.277,40							
				100,00%							
2	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	R\$ 37.340,47	R\$ 45.002,73	45.002,73							
				100,00%							
3	ESQUADRIAS	R\$ 88.601,05	R\$ 106.781,97			35.593,99	35.593,99	35.593,99			
						33,33%	33,33%	33,33%			
4	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 153.854,55	R\$ 185.425,50	92.712,75	92.712,75						
				50,00%	50,00%						
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 30.272,31	R\$ 36.484,19	36.484,19							
				100,00%							
6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 96.388,34	R\$ 116.167,23		29.041,81	29.041,81	29.041,81	29.041,81			
					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			
7	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 130.907,21	R\$ 157.769,35	39.442,34	39.442,34	39.442,34	39.442,34				
				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
8	PINTURA	R\$ 90.714,81	R\$ 109.329,50					27.332,38	27.332,38	27.332,38	27.332,38
								25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
9	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 3.853,54	R\$ 4.644,26		4.644,28						
					100,00%						
10	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 30.325,79	R\$ 36.548,63		36.548,63						
					100,00%						



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

11	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 46.962,44	R\$ 56.599,12	56,52	100,00%						
12	LOUÇAS E METAIS	R\$ 23.580,53	R\$ 28.419,25								28.419,25
13	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 4.810,29	R\$ 5.797,35								100,00%
14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 32.838,38	R\$ 39.576,86								19.788,43 50,00%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 75.853,96	R\$ 91.419,18								22.854,80 25,00%
16	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 1.911,40	R\$ 2.303,62								2.303,62
17	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 28.044,24	R\$ 33.798,92								16.899,46 50,00%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 39.735,95	R\$ 47.889,78								47.889,78 100,00%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 21.734,90	R\$ 26.194,89								13.097,45 50,00%
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.713,34	R\$ 3.270,12								3.270,12 100,00%
TOTAL COM BDI (22,12%)		1.141.699,87		221.919,41	202.389,81	160.677,26	104.078,14	140.408,75	134.764,84	80.184,08	97.277,61
PERCENTUAL		100,00%		19,44%	17,73%	14,07%	9,12%	12,30%	11,80%	7,02%	8,52%

Piracanjuba, 29 de junho de 2020


Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU AS5236-4



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Agente Financeiro: FNDE
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS
Endereço: RUA 21, Nº 270, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO
Dádiva do Contrato: 580/2019
Data Base: SINAPI 05/2020, AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA
RIT do Orçamento: 9601787

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO - NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI (12,12%)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	AGETOP	21301	Pisca de obra - padrão Governo Federal	m²	2,50	R\$ 136,13	R\$ 340,33	410,16
1.2	AGETOP	20400	Instalação provisória de Águas, incluindo retirada de esgoto sanitário	un	1,00	R\$ 2.211,89	R\$ 2.211,89	2.605,49
1.3	AGETOP	20901	instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	R\$ 2.751,39	R\$ 2.751,39	3.158,98
1.4	AGETOP	20210	Bancadas provisórios (almoxarifado) em chapa compensada, não inclui equipamentos	m²	10,00	R\$ 186,47	R\$ 1.864,70	2.100,78
						Subtotal	R\$ 6.888,07	R\$ 8.277,44
2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
ELEMENTOS VAZADOS								
2.1	SINAPI	101181	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (10x40x40cm) assentado com argamassa tracô 1:4 (cimento: areia)	m²	49,21	R\$ 141,79	R\$ 6.964,91	7.912,02
ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
2.2	SINAPI	139091	Divisória em madeira com laminado com portas de 80x210cm, incluindo blindex de vidro e ferragem	m²	27,26	R\$ 233,05	R\$ 8.883,44	10.466,26
2.3	SINAPI	79627	Divisória de banheiros e sanitários em gabinete com espessura de 2cm polido assentado com argamassa tracô 1:4	m²	42,52	R\$ 519,57	R\$ 22.020,12	26.626,42
						Subtotal	R\$ 37.340,47	45.002,73
3 ESQUADRIAS								
PORAS DE MADEIRA								
3.1	SINAPI	91019	Kit Porta de Madeira para verniz padrão médio - PMH - 80x210, incluindo ferragens e gâmetas, conforme projeto de esquadrias	un	10,00	R\$ 641,32	R\$ 6.413,20	7.729,19
3.2	SINAPI	91015	Kit Porta de Madeira para verniz padrão médio - PMH - 60x210, com varão de vidro, chape, barre, incluindo ferragens e gâmetas, conforme projeto de esquadrias	un	17,00	R\$ 641,32	R\$ 10.902,44	13.138,63
3.3	SINAPI	91015	Kit Porta de Madeira para verniz padrão médio - PMH - 60x210, com chape e barre, incluindo ferragens e gâmetas, conforme projeto de esquadrias	un	4,00	R\$ 641,32	R\$ 2.565,28	3.001,69
3.4	SINAPI	91013	Kit Porta de Madeira para verniz padrão médio - PMH - 60x210 - com veneziana, incluindo ferragens e gâmetas, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	R\$ 697,76	R\$ 1.395,52	1.449,82
3.5	SINAPI	91015	Kit Porta de Madeira para verniz padrão médio - PMH - 80x210, com veneziana, incluindo ferragens e gâmetas, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$ 641,32	R\$ 1.923,96	2.318,70
PORAS DE VIDRO - PV								
3.6	AGETOP	100002	Porta de Vidro temperado - PV1 - 160x210, com ferragens, conforme projeto de esquadrias (quantitativo de 2 portas)	m²	0,93	R\$ 107,92	R\$ 747,89	891,35
JANELAS DE ALUMÍNIO - JA								
3.7	SINAPI	94573	Janela de Alumínio - JA-1, 180x90, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante COM VIDRO	m²	3,34	R\$ 269,08	R\$ 871,82	1.050,72
3.8	SINAPI	94580	Janela de Alumínio - JA-2, 80x90, completa conforme projeto de esquadrias - Abir COM VIDRO	m²	3,24	R\$ 392,29	R\$ 1.270,73	1.531,46
3.9	SINAPI	94570	Janela de Alumínio - JA-3, 120x90, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	2,88	R\$ 231,57	R\$ 600,39	703,06
3.10	SINAPI	94573	Janela de Alumínio - JA-4, 180x90, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante COM VIDRO	m²	10,20	R\$ 269,08	R\$ 4.399,10	5.293,58
3.11	SINAPI	94573	Janela de Alumínio - JA-5, 240x90, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	10,08	R\$ 269,08	R\$ 2.712,33	3.268,90
3.12	SINAPI	94570	Janela de Alumínio - JA-6, 120x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	7,20	R\$ 231,57	R\$ 1.666,66	2.007,70
3.13	SINAPI	94572	Janela de Alumínio - JA-7, 180x90, completa conforme projeto de esquadrias - Basculante COM VIDRO	m²	6,48	R\$ 345,33	R\$ 2.237,74	2.694,92
3.14	SINAPI	94573	Janela de Alumínio - JA-8, 240x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	5,76	R\$ 269,08	R\$ 1.548,60	1.867,54
3.15	SINAPI	94573	Janela de Alumínio - JA-9, 300x120, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	7,20	R\$ 269,08	R\$ 1.937,68	2.354,83
3.16	SINAPI	94573	Janela de Alumínio - JA-10, 240x190, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	15,36	R\$ 269,08	R\$ 4.133,07	4.991,17
3.17	SINAPI	94573	Janela de Alumínio - JA-11, 360x190, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	38,80	R\$ 269,08	R\$ 10.349,60	12.339,70
3.18	SINAPI	94473	Janela de Alumínio - JA-12, 180x190, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	8,76	R\$ 269,08	R\$ 1.549,60	1.867,54
3.19	SINAPI	94473	Janela de Alumínio - JA-13, 180x190, completa conforme projeto de esquadrias - Correr COM VIDRO	m²	1,89	R\$ 269,08	R\$ 300,99	312,92
3.20	AGETOP	270603	Tela de malha de proteção - fixada na esquadria	m²	12,74	R\$ 18,00	R\$ 220,32	266,32
3.21	SINAPI	89004	Vidro temperado incolor, espessura 8mm- fornecimento e instalação	m²	11,52	R\$ 124,77	R\$ 1.437,35	1.732,29
ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO								
3.22	AGETOP	180305	Ponto de abr., com moldura em tubo de aço galvanizado e tela de aço galvanizado, tipo 30x30 ou equivalente 0,95x0,95, G/F 1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,13	R\$ 306,47	R\$ 1.872,19	2.164,80
3.23	AGETOP	180305	Ponto de abr., com moldura em tubo de aço galvanizado e tela de aço galvanizado, tipo 30x30 ou equivalente 1,00x1,00, G/F 2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	10,50	R\$ 306,47	R\$ 3.217,94	3.878,26



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



PROGRAMA PRONINFÂNCIA
 Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Agente Financeiro: FNE
 Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS
 Endereço: RUA 23, Nº 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO
 Dados do Contrato: 500/2010
 Data Base: SINAPI 05/2020 , AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA
 RRT de Orçamento: 9651787

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO - NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL - COM BDI (22,12%)
3.24	AGETOP	180305	Grilh fixo com moldura em tubo de aço galvanizado e tela de arame galvanizado. tipo belgo ou equivalente altura 2,20m, conforme projeto arquitetônico, inclusive ferragens	m ²	17,52	R\$ 308,47	R\$ 5.369,35	6.471,15
3.25	AGETOP	180302	Pontal de correr 3,00x2,15m em grilh metálico belgo ou similar, conforme projeto de escadas, inclusive ferragens	m ²	8,45	R\$ 316,10	R\$ 2.638,85	2.457,22
3.26	AGETOP	180302	Pontal de correr 3,00x2,15m, em grilh tipo belgo ou equivalente, conforme projeto de escadas, inclusive ferragens	m ²	8,88	R\$ 310,10	R\$ 2.747,77	2.621,03
3.27	AGETOP	180305	Grilh fixo tipo belgo ou equivalente 33,80x1,70m, conforme projeto de escadas, inclusive ferragens e pintura	m ²	57,46	R\$ 308,47	R\$ 17.699,77	21.223,29
Subtotal							R\$ 88.691,86	106.781,97
4	SISTEMAS DE COBERTURA							
4.1	SINAPI	92540	Estrutura de Madeira aço profilada para viga de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica, conforme projeto	m ²	905,61	R\$ 57,01	R\$ 51.028,63	62.223,06
4.2	SINAPI	94198	Cobertura em telha cerâmica tipo capô e canal	m ²	1.259,11	R\$ 29,75	R\$ 33.440,44	40.302,42
4.3	SINAPI	84219	Cumeiro com telha cerâmica embocada com argamassa aço 1:2,6	m	150,41	R\$ 23,74	R\$ 3.570,73	4.300,45
4.4	AGETOP	150103	Estrutura Trilobada em aço, sec 300, para telha cerâmica (pálio coberto e passarela) 10kg/m ²	kg	2.748,56	R\$ 10,09	R\$ 27.485,00	33.124,92
4.5	SINAPI	94219	Exáglio para telha cerâmica embocada com argamassa	m	11,90	R\$ 23,74	R\$ 275,38	331,89
4.6	SINAPI	94231	Rolo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	126,87	R\$ 32,22	R\$ 4.087,75	4.926,56
4.7	AGETOP	201410	Pingadeira (chapom) em concreto peneirado, largura 50cm espessura 5cm	m ²	729,48	R\$ 45,74	R\$ 33.365,42	40.213,20
Subtotal							R\$ 153.654,66	185.425,50
5	IMPERMEABILIZAÇÃO							
5.1	SINAPI	98557	Impressibilização de calhas de concreto com mastique betuminoso a frio	m	115,50	R\$ 27,34	R\$ 3.178,25	3.828,02
5.2	SINAPI	98547	Impressibilização de calhas (tiledos) com mastice asfáltica	m ²	207,76	R\$ 130,42	R\$ 27.098,08	32.656,17
Subtotal							R\$ 30.272,31	38.484,19
6	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
6.1	SINAPI	87878	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, porticos, vigas, platibanda e calhas	m ²	264,75	R\$ 3,32	R\$ 878,07	1.059,33
6.2	SINAPI	87536	Envolvimento plástico para paredes internas e externas traço 12/9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	264,75	R\$ 26,06	R\$ 6.898,39	8.315,14
6.3	SINAPI	87884	Chapisco de aderência em lajes préformadas	m ²	930,54	R\$ 7,29	R\$ 6.783,84	8.175,64
6.4	SINAPI	87536	Envolvimento para lajes - espessura 2,0 cm	m ²	930,54	R\$ 29,08	R\$ 27.049,87	29.225,95
6.5	SINAPI	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 33 x 45 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	824,20	R\$ 40,07	R\$ 33.032,69	44.031,80
6.6	SINAPI	87205	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	588,03	R\$ 55,02	R\$ 20.343,75	24.759,37
Subtotal							R\$ 96.388,34	116.167,23
7	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
7.1	AGETOP	220101	Camada impermeabilizadora de concreto, preparo mecânico, inclusivo aditivo Impermeabilizante, lançamento e adensamento, 6,5cm	m ²	1.057,82	R\$ 22,91	R\$ 24.234,66	29.207,61
7.2	SINAPI	87922	Regulização de piso com argamassa, preparo mecânico com betonaria, e = 3cm	m ²	1.057,82	R\$ 28,88	R\$ 30.413,05	34.243,40
7.3	SINAPI	84191	Piso de alta resistência em massa granítica, inclusivo polimento e enceramento	m ²	215,74	R\$ 98,19	R\$ 21.183,51	25.530,37
7.4	SINAPI	87251	Piso cerâmico antideslizante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	589,99	R\$ 28,87	R\$ 16.913,37	20.384,59
7.5	SINAPI	87257	Piso cerâmico estampado antideslizante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	181,23	R\$ 49,67	R\$ 9.001,89	10.848,84
7.6	SINAPI	74111/1	Solaria em granito onça antideslizante, L=150cm, E=2cm	m	41,20	R\$ 32,38	R\$ 1.334,06	1.607,80
Subtotal							R\$ 130.907,21	157.768,35
8	PINTURA							
8.1	SINAPI	85497	Emissamento de paredes internas e externas com massa PVA - 02 demãos	m ²	2.337,21	R\$ 10,88	R\$ 25.382,10	30.590,51
8.2	SINAPI	88495	Emissamento de lajes internas e externas com massa PVA - 02 demãos	m ²	930,54	R\$ 20,71	R\$ 19.271,48	23.225,99
8.3	SINAPI	85489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas e muros	m ²	2.439,83	R\$ 12,14	R\$ 29.496,14	35.551,15
8.4	SINAPI	88467	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m ²	930,54	R\$ 9,02	R\$ 8.391,79	10.788,70



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



PROGRAMA PRO-INFÂNCIA

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Agente Financeiro: FNE
 Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS
 Endereço: RUA 21, N° 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO
 Dados do Contrato: 500/2010
 Data Base: SINAPI 05/2010 , AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA
 RIT de Orçamento: 9651782

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO - NÃO DEBONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM IVA (32,12%)
8.5	SINAPI	74065/2	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrões de madeira	m²	178,92	20,89	R\$ 3.737,84	4.504,80
8.6	SINAPI	74065/1	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodízio de madeira	m²	30,74	21,26	R\$ 653,53	787,64
8.7	SINAPI	100741	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrões de ferro (por demão)	m²	195,92	17,32	R\$ 3.229,13	3.880,91
Subtotal								
R\$ 80.714,81								
9								
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								
9.1	SINAPI	73825/1	Conjunto motor bomba centrífuga CV 3/4, vazão de 5,0 m³/h e Hmax = 15mca - Modelo Thermo TH-1-0 ou equivalente	un	2,00	1.211,12	R\$ 2.422,24	2.919,28
9.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO					
9.3	AGETOP	82377	Tubo FG rosável, diâmetro 1 1/2" (50 mm), Inclusive conexões	m	12,00	R\$ 53,11	R\$ 637,32	758,10
9.4	AGETOP	82376	Tubo FG rosável, diâmetro 1 1/4" (32 mm), Inclusive conexões	m	18,00	R\$ 44,11	R\$ 793,98	906,90
Subtotal								
R\$ 3.852,54								
10								
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
10.1	SINAPI	73818/1	Execução de dreno de Tubo de PVC corrugado Ø75mm	m	150,00	28,31	R\$ 3.946,50	4.756,32
10.2	SINAPI	91750	Tubo de PVC exiguo série R, ponta e balsa com anel da balsa, Ø100mm, inclusive conexões	m	186,00	45,84	R\$ 8.544,84	10.298,24
10.3	SINAPI	90995	Tubo de PVC exiguo, tipo Vinilflex ou equivalente, ponta e balsa com junta elástica integrada, Ø150mm, inclusive conexões	m	80,00	47,41	R\$ 2.844,80	3.428,31
10.4	SINAPI	90996	Tubo de PVC exiguo, tipo Vinilflex ou equivalente, ponta e balsa com junta elástica integrada, Ø200mm, inclusive conexões	m	54,00	70,08	R\$ 3.783,24	4.559,56
ACESSÓRIOS								
10.5	AGETOP	81183	Ralo hermético (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	14,00	R\$ 38,00	R\$ 532,00	641,17
10.6	SINAPI	74186/1	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, 50x60cm, com Tampa	m	4,00	192,05	R\$ 768,20	925,83
10.8	AGETOP	81122	Caixa de ralo em avenamento com fundo em concreto, 40x40cm	un	8,00	R\$ 212,68	R\$ 1.701,08	1.537,90
10.9	AGETOP	180323	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo/bomba	m²	0,16	R\$ 340,10	R\$ 54,42	65,58
10.10	AGETOP	180323	Grelha de ferro fundido 150x150 mm	m²	0,11	R\$ 340,10	R\$ 38,26	46,11
10.11	SINAPI	72205	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	1,00	R\$ 50,17	R\$ 50,17	56,82
10.12	SINAPI	74242/1	Poço de visita em avenamento, fundo em concreto, 110x110cm	un	8,00	R\$ 1.387,15	R\$ 9.322,80	10.030,78
10.13	SINAPI	9171	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	6,00	22,43	R\$ 134,58	162,20
Subtotal								
R\$ 30.225,79								
11								
INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
11.1	SINAPI	89707	Ralo Sifonada 100x100x50mm	un	3,00	21,14	R\$ 63,42	76,43
11.2	SINAPI	86491	Caixa Sifonada 150x150x75mm	un	18,00	39,07	R\$ 703,26	847,57
11.3	SINAPI	89710	Ralo Seco de PVC 100x100mm	un	9,00	7,38	R\$ 66,42	80,05
11.4	AGETOP	81805	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	6,00	R\$ 6,63	R\$ 27,05	33,32
11.5	AGETOP	81885	Terminal de Ventilação Série Normal 75mm	un	7,00	R\$ 5,53	R\$ 38,71	46,66
11.6	SINAPI	89795	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fêmea e instalação, inclusive conexões	m	228,00	40,02	R\$ 10.548,56	13.169,20
11.7	SINAPI	91792	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fêmea e instalação, inclusive conexões	m	198,00	42,84	R\$ 8.462,32	10.222,89
11.8	SINAPI	91793	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fêmea e instalação, inclusive conexões	m	120,00	62,99	R\$ 7.558,80	9.109,87
11.9	SINAPI	91794	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fêmea e instalação, inclusive conexões	m	66,00	28,15	R\$ 1.867,90	2.239,14
11.10	SINAPI	91798	Tubo de PVC Série Referência 150mm, fêmea e instalação, inclusive conexões	m	48,00	50,68	R\$ 2.431,68	2.930,06
11.11	SINAPI	89491	Caixa sifonada de saída em PVC	un	2,00	30,07	R\$ 60,14	74,17
11.12	SINAPI	74168/2	Caixa de inspeção em avenamento de tijolo medindo 900x900x600mm, com Tampa em ferro fundido	un	10,00	248,95	R\$ 2.489,50	3.000,35
11.13	SINAPI	98106	Caixa de gordura Especial, em avenamento de tijolo, medindo 1100x1100x1200mm, com Tampa em ferro fundido	un	1,00	833,18	R\$ 833,18	1.004,15
11.14	SINAPI	98422	Poço de visita em avenamento de tijolo profundidade 1,20m , com Tampa em ferro fundido	un	4,00	1.766,22	R\$ 7.064,88	8.514,59
11.15	AGETOP	81574	Surrídio em avenamento 2,40 x 2,40 m	un	1,00	R\$ 2.091,97	R\$ 2.091,97	2.521,24
11.16	AGETOP	81885	Fossa sépica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	R\$ 2.226,05	R\$ 2.226,05	2.662,64
Subtotal								
R\$ 46.962,44								
12								
LOJAS E METAIS								
12.1	SINAPI	95472	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforfe sem aterçal, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente ou de desconto, com acessórios, bocal da balsa para ligação, tubo para ligação, acabamento cromado + fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 594,18	R\$ 1.188,36	1.422,21
12.2	AGETOP	80526	Acessório Polietilênico sem abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforfe, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	R\$ 89,51	R\$ 179,22	216,00
12.3	SINAPI	95470	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, código Tz 111, DECA, ou equivalente com acessórios cromados - fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 191,79	R\$ 1.332,03	1.364,93



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Agente Financeiro: FNE
 Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS
 Endereço: RUA 21, Nº 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO
 Dados do Contrato: 960/2010
 Data Base: SINAPI/05/2020, AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA
 RRT de Orçamento: 9651787

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO - NÃO DEBONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI (22,12%)
12.4	AGETOP	80526	Asento plástico Izy, Código AP-01, DECA ou equivalente	un	7,00	R\$ 89,61	R\$ 627,27	755,99
12.5	SINAPI	100446	Bacia Convencional Studio Kids, código PI-16, para vaso/vaso de descarga, em louça branca, assento plástico, anel de vedação, tubo pvc liganç, acastanho cromado - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	12,00	286,70	R\$ 3.440,40	4.148,37
12.6	SINAPI	95544	Papelaria Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	21,00	25,43	R\$ 534,03	643,61
12.7	SINAPI-I	1370	ducto Higiénica com registro e desvalva Izy, código 1984.C37, ACT,CR, DECA, ou equivalente	un.	4,00	87,65	R\$ 350,60	327,57
12.8	SINAPI	86643	Lavatório Pequeno Revestido por Branco Gelo, código L-915, DECA, ou equivalente, sem torneira, válvula, sifão e engate flexível cromado), exceto Torneira	un	6,00	167,68	R\$ 1.006,08	1.201,56
12.9	SINAPI	86601	Cuba de Embutir Oval por Branco Gelo, código L-137, DECA, ou equivalente, em banheira acomodamento (válvula, sifão e engate flexível cromado), exceto Torneira	un	21,00	104,43	R\$ 2.193,03	2.643,04
12.10	SINAPI	86606	Torrete para lavatório de mesa bica beira a Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	29,00	44,38	R\$ 1.285,44	1.580,42
12.11	SINAPI-I	36081	Barras de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	157,65	R\$ 788,25	1.021,28
12.12	SINAPI-I	36209	Barras de apoio para lavatório "u", Linha conforto, aço pintado, DECA, ou equivalente	un	2,00	347,05	R\$ 694,10	835,53
12.13	AGETOP	180315	Barras de apoio para proteção janelas	m	29,35	R\$ 37,90	R\$ 995,07	1.203,59
12.14	SINAPI	1008650	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Manopla plástica/tecnivador para duchas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	14,00	81,14	R\$ 85,98	1.031,60
12.15	AGETOP	80926	Torrete Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	14,00	R\$ 46,34	R\$ 646,76	781,89
12.16	SINAPI	86920	Taueira Grande (40 L) por Branco Gelo, código TQ-03, DECA, ou equivalente	un	2,00	605,50	R\$ 1.211,00	1.459,50
12.17	SINAPI	85914	Torrete de parede de uso geral com encaixe Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente	un	3,00	34,48	R\$ 103,44	124,67
12.18	SINAPI	85914	Torrete de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	10,00	34,48	R\$ 344,80	415,55
12.19	AGETOP	80869	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONIX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2x1.1/2" para pia - com sifão e instalação	un	2,00	R\$ 121,88	R\$ 243,76	293,78
12.20	SINAPI	86926	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básicas aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	13,00	297,77	R\$ 3.871,01	4.065,34
12.21	SINAPI	86909	Torrete para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	13,00	88,71	R\$ 1.153,23	1.369,57
						Subtotal	R\$ 23.589,53	28.419,25

13. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								
13.1	AGETOP	91007	Central de GLP Botijões P45	un	2,00	R\$ 1.919,23	R\$ 3.838,46	4.626,11
13.2	AGETOP	82374	Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	19,00	R\$ 24,37	R\$ 458,66	528,67
13.3	SINAPI-I	39634	Fita anti corrosiva	m	18,00	R\$ 6,82	R\$ 118,16	143,61
13.4	AGETOP	91025	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 49,28	R\$ 196,04	223,01
13.5	AGETOP	91011	Regulador regulador 1º Estágio cr manômetro	un	1,00	R\$ 175,49	R\$ 175,49	211,50
13.6	SINAPI	11756	Regulador do Regulador	un	2,00	R\$ 26,74	R\$ 53,48	64,49
						Subtotal	R\$ 4.810,29	5.797,19

14. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
14.1	SINAPI	72553	Extintor PQS - 8KG	un	8,00	R\$ 137,89	R\$ 1.103,12	1.329,48
14.2	SINAPI	72554	Extintor Gás Carbônico - 8KG	un	2,00	R\$ 460,97	R\$ 921,94	1.111,12
14.3	SINAPI-I	38774	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	24,00	R\$ 24,12	R\$ 578,88	697,67
14.4	SINAPI	72647	Marcação no Piso - 1x 1m para hidrante	m²	7,00	R\$ 14,42	R\$ 100,94	121,65
14.5	AGETOP	82579	Tubo de Aço Galvanizado com DN50 (2 1/2")	m	108,00	R\$ 85,44	R\$ 8.877,52	10.470,20
14.6	SINAPI-I	6289	Té de 2 1/2" em Aço Galvanizado	un	5,00	R\$ 75,66	R\$ 378,30	455,93
14.7	SINAPI-I	6307	Té de redução 2 1/2" x 2 1/2" Aço Galvanizado	un	1,00	R\$ 81,77	R\$ 81,77	98,55
14.8	SINAPI-I	12422	Cotovelo de 2 1/2" em Aço Galvanizado	un	1,00	R\$ 60,58	R\$ 60,58	73,01
14.9	SINAPI-I	1791	Curva Hélices de 90° em Aço Galvanizado	un	15,00	R\$ 137,78	R\$ 2.066,40	2.490,43
14.10	SINAPI-I	3927	Luva de 2 1/2" em Aço Galvanizado	un	11,00	R\$ 41,09	R\$ 451,99	544,74
14.11	SINAPI-I	787	Bucha de redução 2 1/2X1 1/2" em Aço Galvanizado	un	1,00	R\$ 26,84	R\$ 26,84	32,35
14.12	SINAPI-I	773	Bucha de redução 2 1/2X1" em Aço Galvanizado	un	4,00	R\$ 26,84	R\$ 107,36	129,59
14.13	SINAPI-I	784	Bucha de redução 1X1 1/2" em Aço Galvanizado	un	1,00	R\$ 6,01	R\$ 6,01	7,24
14.14	AGETOP	85047	Nípice duplo de 2 1/2" em Aço Galvanizado	un	12,00	R\$ 30,19	R\$ 362,28	436,62
14.15	AGETOP	85045	Nípice duplo de 1 1/2" em Aço Galvanizado	un	1,00	R\$ 11,09	R\$ 11,09	13,37
14.16	AGETOP	85045	Nípice duplo de 1" em Aço Galvanizado	un	1,00	R\$ 11,09	R\$ 11,09	13,37
14.17	SINAPI-I	3931	Luva de redução 3X2 1/2" em Aço Galvanizado	un	1,00	R\$ 62,81	R\$ 62,81	75,48
14.18	SINAPI-I	10905	Tempão de engate rápido tipo 2 1/2" com vedação em neoprene em Latão.	un	1,00	R\$ 76,99	R\$ 76,99	92,79
14.19	SINAPI-I	8011	Válvula de pavao de 2 1/2"	un	3,00	R\$ 160,09	R\$ 540,27	651,13
14.20	SINAPI-I	10405	Válvula de retenção horizontal de 2 1/2"	un	2,00	R\$ 168,58	R\$ 337,12	406,00
14.21	SINAPI-I	10904	Válvula globo de 45° com 2 1/2"	un	1,00	R\$ 146,99	R\$ 146,99	177,15



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



PROGRAMA PRO-INFÂNCIA

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Agente Financeiro: FNE
 Agente Promotor: PMP
 Endereço: RUA 21, Nº 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO
 Dados do Contrato: 500/2010
 Data Base: SINAPI 05/2020, AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA
 RRT de Orçamento: 9651787

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO - NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM EDI (22,12%)
14.22	AGETOP	80981	Válvula de esfera passagem plena de 2.1/2"	un	3,00	R\$ 333,37	R\$ 1.000,11	1.205,33
14.24	AGETOP	85083	Chave Fluxo de palheta 2.1/2"	un	1,00	R\$ 123,68	R\$ 123,68	149,08
14.25	AGETOP	85044	Alarme de Incêndio com Aionador manual tipo "quebre o vidro" com sirene	un	4,00	R\$ 41,38	R\$ 165,52	199,46
14.26	SINAPI-I	72287	Caixa de comando para bomba de incêndio	un	1,00	R\$ 234,93	R\$ 234,93	283,14
14.27	SINAPI-I	37566	Placas de sinalização para mangotinhos "hidrantes"	un	3,00	R\$ 41,34	R\$ 124,02	149,47
14.28	SINAPI	74166/1	Caixa 50X50X50 com tampa em concreto armado	m ²	1,00	R\$ 192,05	R\$ 192,05	231,46
14.29	SINAPI	72283	Caixa para hidrante de passeio com tampa em Ferro Fundido com a escrita "INCÊNDIO" estampada	un	1,00	R\$ 1.002,03	R\$ 1.002,03	1.207,85
14.30	MERCADO	MERCADO	Motorbomba THEBE - REF. THTBNR - potência de 1,5CV, Hmax= 17m.c.a, Qrec= 13,3 m ³ /h, succão: 1,1/2", recalque: 1", monostágio, trifásico, 80Hz, ou similar.	un	1,00	R\$ 1.315,50	R\$ 1.315,50	1.585,44
14.31	MECADO	MECADO	Supórtie para abrigo do mangotinho confeccionado com tubo de ferro galvanizado DN100(4") com duas chapas de aço 20x20cm e espessura de 4,76mm (3/16") soldadas nas pontas contendo quatro furos para parafusos M8, h= 80cm.	un	2,00	R\$ 267,31	R\$ 574,62	692,53
14.32	MERCADO	MERCADO	Abriço com carretil para mangotinho confeccionado em chapa de aço de 0,9mm, medindo (C-80x80x80) mm, trinco, visor de vidro e veneziana de ventilação. O carretil contém uma mangueira semi-lixada com 25mm de diâmetro com 30m de comprimento tendo em uma das pontas um esguicho de jato regulável DN25 (1") com vazão de 260l/min e na outra um conector em metal de 1".	un	2,00	R\$ 3.047,32	R\$ 6.094,64	7.345,28
14.33	SINAPI	91926	Condutor de cobre #2,5mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: vermelha	m	170,00	R\$ 2,56	R\$ 435,20	524,50
14.34	SINAPI	91926	Condutor de cobre #2,5mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: amarela	m	100,00	R\$ 2,56	R\$ 256,00	308,53
14.35	SINAPI	91926	Condutor de cobre #2,5mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: branca	m	100,00	R\$ 2,56	R\$ 256,00	308,53
14.36	SINAPI	91926	Condutor de cobre #2,5mm ² , isol. 0,6KV, classe 2, cor da isolação: azul-claro	m	170,00	R\$ 2,56	R\$ 435,20	524,50
14.37	SINAPI	91926	Condutor de cobre #2,5mm ² , isol. 0,6KV, classe 2, cor da isolação: verde	m	170,00	R\$ 2,56	R\$ 435,20	524,50
14.38	SINAPI	91924	Condutor de cobre #0,75mm ² , isol. 0,6KV, classe 2, cor da isolação: vermelha	m	130,00	R\$ 1,80	R\$ 234,00	282,02
14.39	SINAPI	91924	Condutor de cobre #0,75mm ² , isol. 0,6KV, classe 2, cor da isolação: amarela	m	130,00	R\$ 1,80	R\$ 234,00	282,02
14.40	SINAPI	91924	Condutor de cobre #0,75mm ² , isol. 0,6KV, classe 2, cor da isolação: azul-claro	m	130,00	R\$ 1,80	R\$ 234,00	282,02
14.41	SINAPI	91924	Condutor de cobre #0,75mm ² , isol. 0,6KV, classe 2, cor da isolação: verde	m	130,00	R\$ 1,80	R\$ 234,00	282,02
14.42	SINAPI	91926	Condutor de cobre #4mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: amarela	m	90,00	R\$ 4,05	R\$ 364,50	439,30
14.43	SINAPI	91926	Condutor de cobre #4mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: vermelha	m	90,00	R\$ 4,05	R\$ 364,50	439,30
14.44	SINAPI	91926	Condutor de cobre #4mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: branca	m	90,00	R\$ 4,05	R\$ 364,50	439,30
14.45	SINAPI	91926	Condutor de cobre #4mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: azul-claro	m	90,00	R\$ 4,05	R\$ 364,50	439,30
14.46	SINAPI	91926	Condutor de cobre #4mm ² , isol. 750/1KV, classe 2, cor da isolação: verde	m	90,00	R\$ 4,05	R\$ 364,50	439,30
14.47	SINAPI	74130/1	Disjuntor trifásico de 10A	un	1,00	R\$ 93,35	R\$ 93,35	112,51
14.48	SINAPI	68066	Caixa para disjuntor trifásico e medidor com visor de vidro (32X25X17)cm	un	1,00	R\$ 109,24	R\$ 109,24	131,66
14.49	AGETOP	82374	Tubo de Aço Galvanizado com DN25 (3/4")	m	6,00	R\$ 24,37	R\$ 146,22	176,22
14.50	SINAPI-I	3909	Luva de 3/4" em Aço Galvanizado	m	4,00	R\$ 4,95	R\$ 19,80	23,88
14.51	AGETOP	70421	Bucha e contra-bucha de 3/4"	un	4,00	R\$ 0,52	R\$ 2,08	2,51
14.52	AGETOP	70351	Presilhas para tubo de Aço Galvanizado de 3/4"	un	8,00	R\$ 0,60	R\$ 4,80	5,78
14.53	SINAPI-I	37558	Placa de sinalização em pvc cod 12 - (316x158) Saída de emergência	un	4,00	R\$ 39,15	R\$ 156,60	188,73
14.54	SINAPI-I	37558	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	8,00	R\$ 39,15	R\$ 313,20	377,47
14.55	SINAPI-I	37558	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	2,00	R\$ 39,15	R\$ 78,30	94,37
14.56	SINAPI-I	37558	Placa de sinalização em pvc cod 263 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	10,00	R\$ 39,15	R\$ 391,50	471,84
			Subtotal			R\$ 32.838,38		R\$ 39.576,86

15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V						
		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
15.1	MERCADO	MERCADO	QDG - Quadro de Distribuição Geral de Baixa Tensão, de embutir, completo para 08 disjuntores tripolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor Geral trifásico de 200A e Dispositivo de Proteção contra Surtos, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 2.433,26	R\$ 2.433,26	2.932,56
15.2	MERCADO	MERCADO	QD1 - Quadro de Distribuição de embutir, completo para 09 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 801,48	R\$ 801,48	985,94
15.3	MERCADO	MERCADO	QD2 - Quadro de Distribuição de embutir, completo para 12 circuitos, 11 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 1.274,52	R\$ 1.274,52	1.536,05
15.4	MERCADO	MERCADO	QD3 - Quadro de Distribuição de embutir, completo para 09 circuitos, 06 disjuntores monopolares e 06 disjuntores bipolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 546,66	R\$ 546,66	658,83
15.5	MERCADO	MERCADO	QD4 - Quadro de Distribuição de embutir, completo para 06 circuitos, 4 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, disjuntor geral trifásico de 32A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta e trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 560,19	R\$ 560,19	675,14



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



PROGRAMA PRO-INFÂNCIA

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Agente Financeiro: ENDE

Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS

Endereço: RUA 21, Nº 370, SETOR AEROPORTO 2º ETAPA - PIRACANJUBA-GO

Dados do Contrato: 360/2010

Data Base: SINAPI 05/2020, AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA

RRN de Orçamento: 9651787

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO - NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI (22,12%)
								1,2052
15.6	MERCADO	MERCADO	Q04 - Quadro de Distribuição de embuir, completo para 16 circuitos, 14 disjuntores monopóleares, com barramento para as fases, neutro e pano proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, ofício porta e trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 1.355,62	R\$ 1.355,62	1.633,79
15.7	MERCADO	MERCADO	Q06 - Quadro de Distribuição de embuir, completo, com 12 circuitos 8 disjuntores monopóleares, com barramento para as fases, neutro e pano proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, ofício porta e trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 781,38	R\$ 781,38	941,70
15.8	MERCADO	MERCADO	Q07 - Quadro de Distribuição de embuir, completo, com 20 circuitos 18 disjuntores monopóleares e um trifásico, com barramento para as fases, neutro e pano proteção, disjuntor geral trifásico de 50A, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, ofício porta e trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 1.431,62	R\$ 1.431,62	1.725,83
15.9	MERCADO	MERCADO	QCM - Quadro de comando da Motor, da emburr, completo p/ 2 motores de 3/4 cv (11 de reserv), p/rote controlador automático de nível de reservatório superior à inferior, com controles, bases fusíveis completas com fusível, relé levíssimo de sobrecarga, relé de falta de fase, chaves e lâmpadas, com porta e trinco e acessórios	un	1,00	R\$ 1.101,47	R\$ 1.101,47	1.327,49
15.10	AGETOP	70708	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 127,65	R\$ 255,30	307,69
			DISJUNTORES					
15.11	SINAPI	74130/1	Disjuntores monopóleos termomagnético 10A	un	14,00	R\$ 14,32	R\$ 200,48	241,82
15.12	SINAPI	74130/1	Disjuntores monopóleos termomagnético 20A	un	21,00	R\$ 14,32	R\$ 300,72	362,43
15.13	SINAPI	74130/1	Disjuntores bipolar termomagnético 25A	un	14,00	R\$ 66,12	R\$ 925,68	1.115,03
15.14	SINAPI	74130/3	Disjuntores bipolar termomagnético 20A	un	2,00	R\$ 66,12	R\$ 132,24	159,38
15.15	SINAPI	74130/3	Disjuntores bipolar termomagnético 32A	un	1,00	R\$ 66,12	R\$ 66,12	79,86
15.16	SINAPI	74130/3	Disjuntores bipolar termomagnético 40A	un	20,00	R\$ 66,12	R\$ 1.322,40	1.593,76
15.17	SINAPI	74130/4	Disjuntores bipolar termomagnético 32A	un	3,00	R\$ 93,36	R\$ 280,05	337,52
15.18	SINAPI	74130/5	Disjuntores bipolar termomagnético 50A	un	1,00	R\$ 125,48	R\$ 125,48	151,20
15.19	SINAPI	74130/5	Disjuntores bipolar termomagnético 70A	un	1,00	R\$ 125,48	R\$ 125,48	151,20
15.20	SINAPI	74130/5	Disjuntores bipolar termomagnético 100A	un	3,00	R\$ 125,48	R\$ 376,36	453,61
15.21	SINAPI	74130/6	Disjuntores bipolar termomagnético 200A	un	1,00	R\$ 360,87	R\$ 360,87	434,92
15.22	AGETOP	71450	Dispositivo Diferencial Residual	un	33,00	R\$ 78,80	R\$ 2.633,40	3.173,77
15.23	AGETOP	71184	Dispositivo de proteção contra surtos	un	1,00	R\$ 60,50	R\$ 60,50	72,91
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
15.24	AGETOP	71194	Eletróduto PVC flexível com ligadura reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), Inclusive curvas	m	519,00	R\$ 6,61	R\$ 2.884,78	3.488,76
15.25	AGETOP	71195	Eletróduto PVC flexível com ligadura reforçado, Ø32mm (DN 1"), Inclusive curvas	m	1.059,00	R\$ 7,04	R\$ 7.434,24	8.559,75
15.26	AGETOP	71196	Eletróduto PVC flexível com ligadura reforçado, Ø40mm (DN 1 1/4"), Inclusive curvas	m	84,00	R\$ 7,04	R\$ 591,36	712,71
15.27	AGETOP	71197	Eletróduto PVC flexível com ligadura reforçado, Ø50mm (DN 1 1/2"), Inclusive curvas	m	54,00	R\$ 11,89	R\$ 642,06	773,81
15.28	AGETOP	71198	Eletróduto PVC flexível com ligadura reforçado, Ø65mm (DN 2"), Inclusive curvas	m	12,00	R\$ 16,05	R\$ 192,60	232,12
15.29	AGETOP	71198	Eletróduto PVC flexível com ligadura reforçado, Ø75mm (DN 2 1/2"), Inclusive curvas	m	30,00	R\$ 16,05	R\$ 481,50	580,36
15.30	AGETOP	71215	Eletróduto Ferro Galvanizado (DN 2"), Inclusive curvas	m	6,00	R\$ 58,74	R\$ 352,44	424,76
15.31	AGETOP	70710	Caixa em Alvenaria tipo - CB-1	un	1,00	R\$ 98,88	R\$ 98,88	119,17
15.32	AGETOP	70710	Caixa em alvenaria tipo R-0	un	1,00	R\$ 98,88	R\$ 98,88	119,17
15.33	AGETOP	70710	Caixa de passageiro 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	5,00	R\$ 98,88	R\$ 494,40	595,85
			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
			Condutor de cobre limpo, aislamiento PVC/70°C, camada de protección em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encadramento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:					
15.34	SINAPI	91926	#2,5 mm ²	m	4.800,00	R\$ 2,58	R\$ 12.268,00	14.809,60
15.35	SINAPI	91928	#4 mm ²	m	809,00	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00	2.928,64
15.36	SINAPI	91930	#6 mm ²	m	16,00	R\$ 5,52	R\$ 88,32	108,44
15.37	SINAPI	91932	#10 mm ²	m	500,00	R\$ 8,99	R\$ 4.480,00	5.389,30
15.38	SINAPI	92083	#25 mm ²	m	180,00	R\$ 15,29	R\$ 2.745,00	3.308,27
15.39	SINAPI	92095	#35 mm ²	m	120,00	R\$ 20,41	R\$ 2.449,20	2.981,78
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
15.40	SINAPI	91994	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta, completa	un	173,00	R\$ 16,04	R\$ 2.774,92	3.344,33
15.41	SINAPI	91995	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta, completa	un	17,00	R\$ 17,34	R\$ 294,78	355,27
15.42	SINAPI	91953	Interruptor simples 10 A, completa	un	98,00	R\$ 17,69	R\$ 1.190,00	1.442,38
15.43	SINAPI	91059	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	3,00	R\$ 27,79	R\$ 83,37	100,48
15.44	SINAPI	91967	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	2,00	R\$ 37,98	R\$ 75,96	91,55
15.45	SINAPI	91955	Interruptor Three-way 10 A, completa	un	28,00	R\$ 21,93	R\$ 614,04	740,04
15.46	SINAPI	91961	Interruptor For-way 10 A, completa	un	1,00	R\$ 35,39	R\$ 35,39	43,86
15.47	SINAPI	3799	Luminárias 2x32W completa	un	108,00	R\$ 68,19	R\$ 7.149,62	8.815,40
15.48	SINAPI	3811	Luminárias 2x16 W completa	un	21,00	R\$ 46,80	R\$ 982,80	1.184,47
15.49	SINAPI	3799	Luminárias 2X32 com aletas	un	6,00	R\$ 66,19	R\$ 397,14	478,83



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



PROGRAMA PRO-INFÂNCIA

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Agente Financeiro: FNOE
 Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS
 Endereço: RUA 21, N° 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-60
 Dados do Contrato: 860/2010
 Data Base: SINAP 05/2020 , AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA
 RRT de Orçamento: 9651287

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO - NÃO DEBONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM DES. (22,12%)
15.50	SINAPI-I	39378	Luminária de piso	un	5,00	38,60 R\$	194,50	162,92
15.51	AGETOP	71684	Projector retangular; ate 400W, base E-40	un	8,00	147,76 R\$	1.182,08	1.042,64
15.52	AGETOP	71526	Lâmpada de vapor metálico 150W	un	8,00	44,88 R\$	399,28	344,54
15.53	AGETOP	71521	Lâmpada de vapor metálico 250W	un	2,00	41,11 R\$	82,22	70,99
15.54	SINAPI-I	38760	Arandela 60W	un	26,00	31,60 R\$	821,60	690,18
15.55	SINAPI-I	38192	Lâmpada de LED 8W bivolt branca, formato tradicional (base E-27) para arandela	un	26,00	8,34 R\$	216,84	176,34
15.56	SINAPI	91940	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	un	292,00	10,52 R\$	3.077,84	2.562,16
15.57	SINAPI	92885	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	185,00	7,32 R\$	1.307,80	1.055,64
						Subtotal	R\$ 75.853,96	63.419,18
16			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
16.1	SINAPI	91786	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões (critérios para ar condicionado)	m	95,00	20,12 R\$	1.911,40	1.530,62
						Subtotal	R\$ 1.911,40	1.530,62
17			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA					
			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
17.1	AGETOP	71987	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoría 6	un	1,00	416,94 R\$	416,94	350,50
17.2	AGETOP	71796	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	4,00	21,34 R\$	85,36	70,86
17.3	AGETOP	71798	Guia de Cabos Traseiro	un	4,00	21,34 R\$	85,36	70,86
17.4	AGETOP	71799	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	21,34 R\$	42,68	34,44
17.5	AGETOP	71796	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	21,34 R\$	21,34	17,72
			CABOS EM PAR TRANCADOS					
17.6	AGETOP	71886	Cabo UTP Catágoria 6e	m	1.000,00	23,64 R\$	23.640,00	28.490,93
17.7	SINAPI	98265	Cabo CO1 - 5 Pares	m	30,00	4,78 R\$	143,40	121,10
17.8	AGETOP	70826	Cabo coaxial	m	110,00	3,41 R\$	375,10	452,07
			TOMADAS					
17.9	AGETOP	72156	Tomada modular RJ-45 Categoría 6	un	29,00	33,15 R\$	961,35	1.158,82
			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
17.10	AGETOP	70635	Caixa subterrânea em aço inox, tipo R1,00x35x50cm, com tampão em ferro fundido, conforme detalhe de projeto	m²	1,20	101,03 R\$	121,24	146,11
17.11	AGETOP	70635	Caixa de passagem em aço inox 20x20 com tampa de ferro fundido	m²	0,16	101,03 R\$	16,16	19,48
17.12	AGETOP	70645	Caixa de passagem de piso 16x15 com tampa metálica perfurada	m²	0,54	101,03 R\$	54,58	65,75
17.13	AGETOP	70645	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12cm em chapa metálica	un	1,00	49,13 R\$	49,13	59,21
17.14	SINAPI	83446	Caixa de passagem em aço inox 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	1,00	149,28 R\$	149,28	179,91
			ELETROOUTROS E ACESSÓRIOS					
17.15	SINAPI	95751	Eletróduto Ferro Galvanizado, Ø 11/4", inclusive curvas	m	12,00	33,05 R\$	396,60	477,98
17.16	AGETOP	71199	Enrolcalha lisa sem tampa 100 x 50 mm	m	59,00	15,74 R\$	928,00	1.119,22
17.17	AGETOP	72376	Tampa de enrolcalha para eletrôcalha	m	60,00	8,42 R\$	505,20	606,87
17.18	AGETOP	72560	Fechamento para eletrôcalha 100 x 50 mm	un	2,00	7,39 R\$	14,78	17,81
17.19	SINAPI-I	3256	Flange para eletrôcalha 100 x 50 mm	un	1,00	37,70 R\$	37,70	45,44
						Subtotal	R\$ 28.044,24	33.798,92
18			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	AGETOP	71831	Pará-ribo tipo Franklin em aço inox 3 pontas em hastes de 3 m x 1 1/2" tipo simples	m	3,00	100,40 R\$	301,20	363,01
18.2	SINAPI	92694	Vergalhão CA - 25 x 10 mm²	kg	55,53	7,77 R\$	431,47	520,01
18.3	MERCADO	MERCADO	Conector mini-garçom bronze estanhado Tel-583	un	26,00	29,25 R\$	760,50	916,55
18.4	MERCADO	MERCADO	Isolador simples com chapa de encosto h=100 mm	un	5,00	7,51 R\$	37,55	45,28
18.5	MERCADO	MERCADO	Isolador simples para quinas 90° com chapa de encosto h=100 mm	un	1,00	20,44 R\$	20,44	24,63
18.6	MERCADO	MERCADO	Caixa de equalização de pétalas 200x200mm em aço com barnizado. Espessura: 0 mm	un	1,00	189,50 R\$	189,50	228,45
18.7	AGETOP	71381	Haste tipo copperwell 5/8" x 3,00m, com conector	m	13,00	63,31 R\$	823,03	991,92
18.8	SINAPI	96971	Corda/ilha de cobre nu 16 mm²	m	20,00	22,07 R\$	441,40	531,98
18.9	SINAPI	96972	Corda/ilha de cobre nu 35 mm²	m	500,00	37,41 R\$	18.705,00	22.543,27
18.10	SINAPI	96974	Corda/ilha de cobre nu 50 mm²	m	380,00	47,09 R\$	17.664,20	21.500,69
18.11	AGETOP	71016	Conector para cabo de 50 mm²	un	4,00	15,21 R\$	60,84	73,32
18.12	SINAPI	96111	Caixa de Inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	4,00	17,69 R\$	70,76	85,28
						Subtotal	R\$ 39.735,95	47.889,78
19			SERVÍCIOS COMPLEMENTARES					



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020



PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA

Empreendimento: CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Agente Financeiro: FNEDE
Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS
Endereço: RUA 21, NR 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO
Dátilos do Contrato: 500/2010
Data Base: SINAPI 05/2020 , AGETOP 04/2019 - NÃO DESCONFERIDA
RRT de Orçamento: 9651287

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL COM BDI (22,12%)
19.1	SINAPI	86689	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 20mm, conforme projeto	m²	27,58	R\$ 393,74	R\$ 10.859,38	13.087,72
19.2	AGETOP	271302	Bancos de concreto do pátio	m	4,52	R\$ 185,84	R\$ 840,00	1.012,36
19.3	SINAPI	84088	Pilares em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadura	m	114,80	R\$ 87,57	R\$ 10.035,52	12.094,81
Subtotal								R\$ 21.734,89
								26.194,89
20			SERVIÇOS FINAIS					
20.1	AGETOP	270801	Limpeza final da obra	m²	1.323,58	R\$ 2,05	R\$ 2.717,94	3.270,12
Subtotal								R\$ 2.712,34
								3.270,12
TOTAL								R\$ 947.311,87
								1.141.639,87

Piracanjuba, 29 de junho de 2020

Flávia Maria Lemos Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55238-4



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

ANEXO VIII

DETALHAMENTO DO BDI



DETALHAMENTO DO BDI

PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA

Empreendimento: **CONSTRUÇÃO DA CRECHE / ESCOLA TIPO "B" PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Agente Financeiro: **FNDE**
Agente Promotor: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA - GOIÁS**
Endereço: **RUA 21, Nº 370, SETOR AEROPORTO 2ª ETAPA - PIRACANJUBA-GO**
Dados do Contrato: **500/2010**
Data Base: **SINAPI 05/2020 , AGETOP 04/2019 - NÃO DESONERADA**
RRT: **9651787**

CD: R\$ 947.311,57

Item	Descrição dos Serviços	%	Valor	BDI
			(R\$)	
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	(I)	4,00%	37.892,46
B	TRIBUTOS	6,15%		70.214,54
B.1	ISS.....(VI)	2,50%	28.542,50	
B.2	PIS.....(VII)	0,65%	7.421,05	
B.3	Cofins.....(VIII)	3,00%	34.251,00	
B.4	CPRB	(IX)	0,00	
C	SEGURO + GARANTIA.....(IV)	0,80%		7.578,49
D	RISCOS.....(V)	0,86%		8.180,98
E	DESPESAS FINANCEIRAS.....(III)	0,84%		8.372,06
F	LUCRO.....(II)	6,16%		62.175,07
	BDI =	20,52%	SOMA	194.388,30
			PV = R\$	1.141.699,87

$$\text{BDI} = \frac{I(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

BDI = 20,52%

ONDE:	AC = taxa de adm. Central S = taxa de seguros R= taxa de riscos G = taxa de garantias DF = taxa de despesas financeiras L = taxa de lucro / remuneração I = taxa de incidência de impostos
-------	--

Piracanjuba, 29 de junho de 2020

Flávia Maria Lemes Ferreira
Arquiteta e Urbanista
CAU A55236-4



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

ANEXO IX

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos complementares referentes à Contratação de Empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a Execução/ Conclusão da Creche Pró-Infância Tipo B, localizada na Rua 21, nº 370 - Setor Aeroporto, objeto do TAC 710212, através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, quais sejam:

- Memorial Descritivo;
- Memória de Cálculo;
- Projetos arquitetônicos;
- Estágio da Obra, com relatório fotográfico;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Declaração de itens de maior relevância;
- Detalhamento do BDI;
- Justificativa Técnica de Reprogramação.

Encontram-se devidamente publicados no Site Oficial do Município de Piracanjuba, podendo ser acessado através do seguinte link <www.piracanjuba.go.gov.br>.

Todos os arquivos citados e devidamente publicados fazem parte integrante do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 04/2020.

Wagner de Souza Cavalcante
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE
PIRACANJUBA/GO** e a Empresa
_____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito, o **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVIERA**, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado em Piracanjuba/ GO.

CONTRATADO: _____, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, Fone: _____, E-mail: _____, neste ato representado pelo (a) **Sr (a)** _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme autorização constante na Tomada de Preços nº 04/2020 e do Despacho Homologatório e Adjudicatório expedido em ____ de ____ de ____, Processo Administrativo nº 7414/2018 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 A CONTRATADA se obriga a realizar em regime de empreitada por menor preço global compreendendo mão de obra e material, para a Execução/ Conclusão da Creche Pró-Infância



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

Tipo B, localizada na Rua 21, nº 370 - Setor Aeroporto, objeto do TAC 710212, através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

1.2 O presente contrato, vincula o **CONTRATADO** aos anexos técnicos expedidos pelo Departamento de Engenharia deste Município, consistentes nas especificações técnicas, detalhamento do BDI, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro e demais projetos de engenharia, objeto da Tomada de Preços nº 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O faturamento dos serviços executados serão processados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro de Desembolso, com pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Termo de Medição, mediante ATESTADO firmado pelo Departamento de Engenharia do **CONTRATANTE**.

I. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação.

II. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do Contrato de Empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas;

III. Atestado de medição e aceitação dos serviços concluídos, emitidos pelo Departamento de Engenharia do **CONTRATANTE**;

IV. Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS;

V. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

VI. Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra;

VII. A liberação dos recursos fica ainda condicionada à quitação junto ao:

- a)** CREA/Estado de Goiás, através da ART;
- b)** INSS, através da matrícula da obra; e
- c)** FGTS/CAIXA, através do CRS.

VIII. O pagamento será efetuado na Tesouraria Municipal, após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo **CONTRATANTE** e devidamente protocoladas, desde que atendidas às condições fixadas.

IX. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à retenção de 3,5% (três e meio por cento) da importância correspondente à mão de obra, esta nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da obra, de acordo com disposição contida na Lei nº 12.844/13, no art. 23 (altera o art. 31 da Lei nº 8.212/91) da Lei nº 9.711/98, relativa ao recolhimento à Previdência Social.

X. O orçamento apresentado na Tomada de Preços nº 04/2020 foi elaborado pela Arquiteta e Urbanista Sra. Flávia Maria Lemes Ferreira, CAU A55236-4. sendo utilizada tabelas SINAPI/ AGETOP.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 A parcela dos preços contratuais em moeda corrente brasileira será reajustada somente no caso da vigência do ajuste ultrapassar 12 (doze) meses.

4.2 Após o prazo previsto no item 4.1, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) – Obras Civis, de acordo com o Departamento de Engenharia.

4.3 Caso o valor do índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o índice disponível e o cálculo do reajuste será corrigido na parcela.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

4.4 Na apuração da periodicidade anual para efeito do cálculo do reajuste serão descontados os dias de atraso injustificados de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.5 Os preços contratuais não serão reajustados no caso de atrasos injustificados por parte da **CONTRATADA**.

4.6 As condições de reajustamento de preços acima estipuladas poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente contrato, incluindo registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária:

22.06.12.361.1207.1.008 – 4.4.90.51.00 – Ficha 169

Obras e Instalações

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

7.1 O prazo total previsto para execução da obra é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, consecutivos e ininterruptos, e será contado a partir do dia seguinte ao da expedição da primeira “ordem de serviço”, o prazo para conclusão da obra, conforme Cronograma Físico Financeiro podendo ser prorrogado na forma da Lei.

I. O recebimento provisório da obra dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da mesma.

7.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser antecipado a sua rescisão, caso haja a conclusão da obra, ou ser prorrogado nos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

moldes da Lei.

7.3 Somente serão admitidas alteração do prazo nas seguintes situações:

I. Quando houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, ou serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;

II. Atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio às obras e/ou serviços, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**, por atos do **CONTRATANTE**, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, desde que todos estes tenham a anuência expressa do **CONTRATANTE**;

III. Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo de força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

7.4 Enquanto perdurar a paralisação das obras e/ou serviços por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem do **CONTRATANTE**, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação às obras e/ou serviços contratados, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.

7.5 Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua ocorrência;

7.6 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados pelo **CONTRATANTE** após a constatação da sua ocorrência;

7.7 Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

8.1 A **CONTRATADA** é a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o **CONTRATANTE**, pelo ressarcimento e indenização porventura devidos.

I. A **CONTRATADA** se responsabiliza integralmente pela solidez e qualidade de todos e quaisquer materiais empregados na execução da obra, sendo que a fiscalização do **CONTRATANTE** não diminui ou exclui essa responsabilidade, nos termos da legislação preceituada no Código Civil Brasileiro.

II. A **CONTRATADA** é a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, etc., resultantes da execução deste contrato.

III. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir todos os requisitos de higiene e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, e instruções complementares do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho.

IV. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

V. A **CONTRATADA** se obriga a manter a guarda da obra até o recebimento definitivo pelo **CONTRATANTE**.

VI. Poderá o **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de carga, testes de materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Nos casos de inadimplemento contratual, o **CONTRATANTE**, a seu critério e quando couber, garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, aplicará as seguintes penalidades:

I. Multas pecuniárias por atraso injustificado na execução da obra:

a) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra por dia de atraso, no início da execução dos trabalhos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

- b)** multa de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global da obra, por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão;
- c)** multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da parcela de desembolso, por dia de atraso, do prazo de entrega dos serviços a serem executados, referentes às etapas definidas no cronograma físico-financeiro;
- d)** multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da obra, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir quaisquer das demais obrigações contratuais que não gere inexecução do contrato.

II. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- a)** advertência por escrito;
- b)** multa de 02% (dois por cento), sobre o valor total do contrato;
- c)** suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d)** perca da garantia de cumprimento do contrato, no caso de inexecução do contrato.

III. A multa será cobrada pelo **CONTRATANTE** de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a **CONTRATADA** não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da caução depositada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I. Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a)** Quando houver modificação dos projetos ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto no limite previsto no parágrafo segundo desta cláusula.

II. Bilateralmente, por mútuo acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantida o valor inicial.

III Será vedada a antecipação de pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço, conforme artigo 65, inciso II, letra c, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

IV A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra objeto deste instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A variação será compromissada através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ensejam a sua rescisão, com as consequências nela previstas e das cláusulas do presente contrato.

I. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de decisão fundamentada da autoridade competente do **CONTRATANTE**.

II. Rescindido o contrato por qualquer dos motivos alinhados nos incisos I, IX e XIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** poderá entrar imediatamente na posse da obra, no estado em que se encontra, ficando a **CONTRATADA** sujeita às multas estabelecidas neste instrumento e a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, podendo, ainda, ser responsabilizada por prejuízos que causar ao **CONTRATANTE**.

III Declarada a rescisão, seja por ato unilateral do **CONTRATANTE**, seja amigável ou judicial, a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, dentro de 10 (dez) dias, elaborarão um inventário relacionando tudo que estiver no canteiro da obra, indicando seus respectivos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

proprietários, o qual servirá de base para os possíveis ajustes na liquidação dos interesses das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1 A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em aplicar as sanções previstas neste contrato.

I. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante todo o período de validade do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIREÇÃO DA OBRA

13.1 A direção geral e responsabilidade técnica da obra caberá à **CONTRATADA**.

I. A mudança do engenheiro responsável pela obra deverá ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sendo efetivada após aprovação pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução das obras será feita pelo Departamento de Engenharia do Poder Público **CONTRATANTE** com responsabilidades específicas e de conformidade com o contrato, além das condições relacionadas nesta cláusula:

14.2 A **CONTRATADA** deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

I. Inspecionem a qualquer tempo a execução das obras e/ou serviços;

II. Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir.

14.3 A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

14.4 A **CONTRATADA** deve manter no canteiro de obras, um projeto completo da obra, o qual deverá ficar reservado para manuseio do **CONTRATANTE**.

14.5 A **CONTRATADA** deve manter no local das obras o boletim diário de ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido pelo encarregado da **CONTRATADA** e rubricado pelo **CONTRATANTE**.

14.6 Assim que a execução dos serviços for concluída de conformidade com o contrato, será emitido Termo de Recebimento Provisório, o qual será o único comprovante da execução dos serviços, e será assinado pelo **CONTRATANTE**.

14.7 Após o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pelo **CONTRATANTE**, ocasião em que será lavrado Termo de Recebimento Definitivo. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas nas penalidades.

14.8 A **CONTRATADA** deverá antes de obter o Termo de Recebimento Definitivo, fornecer ao **CONTRATANTE**:

I. Certidão Negativa de Débitos – CND, fornecida pelo INSS;

II. Certidão Negativa de Débitos - CND, fornecida pelo FGTS;

III. Certidões negativas em que fique demonstrado não haver quanto a empresa **CONTRATADA** na Comarca sede da obra quaisquer ações jurídicas por prejuízos causados a terceiros;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.9 O prazo de responsabilidade da construtora pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, tem início da data da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Transferência do contrato.

I Poderá a **CONTRATADA**, nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com prévia aprovação e a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, subcontratar partes da obra até o limite admitido, mediante termo de cessão. O novo contratante deve atender, sob todos os aspectos, as exigências deste contrato, ficando o cessionário sub-rogado nas responsabilidades, obrigações e direitos do cedente. O termo de cessão será publicado na forma de contrato.

15.2 Fornecimento de dados técnicos.

I. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** os dados técnicos que este achar de seu interesse, bem como todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.

15.3 Substituição de empregados.

I. O **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado ou subcontratante da **CONTRATADA**, no interesse dos serviços.

15.4 Outros serviços no local da obra.

I. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar, no mesmo local, com outras empresas, a execução de serviços distintos daqueles previstos neste contrato. Neste caso, a **CONTRATADA** não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na área ou à execução dos serviços. A **CONTRATADA** exonera o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos, que lhe sejam causados por terceiros ou que destes vier a sofrer.

15.5 Utilização de etapas.

I. Poderá o **CONTRATANTE**, se for do seu interesse, desde que não decorra prejuízo para os serviços em andamento, aceitar provisoriamente, para utilização imediata, quaisquer



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

etapas, serviços, área ou instalações da obra, nos termos deste contrato. Esta aceitação não implica na suspensão de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL

16.1 As partes contratantes submetem-se às condições ora acordadas, aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

17.1 A contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram a Tomada de Preços nº 04/2020, e que, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, vinculam o edital ao contrato, conforme o art. 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as divergências surgidas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Piracanjuba/GO, aos __ dias do mês de _____ de 20____

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA _____

Prefeito de Piracanjuba

Contratada

Contratante

Testemunhas:

01) Nome: _____ CPF: _____
02) Nome: _____ CPF: _____